

EDITAL PRPGPE 01/2017
MESTRADO PROFISSIONAL EM SUSTENTABILIDADE EM RECURSOS
HÍDRICOS - 2017

A Universidade Vale do Rio Verde-UninCor de Três Corações - torna pública a abertura de processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade em Recursos Hídricos a candidatos brasileiros e estrangeiros, com início em março de 2017. O processo seletivo será regido pelo presente instrumento, que orienta prazos, procedimentos e condições para participação. O processo de seleção compreenderá o período de 16 de janeiro a 07 de março de 2017.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Maurício Cezar Resende Leite Júnior (Presidente)
Prof. Alexandre Tourino Mendonça
Prof. ^a Eliana Alcantra
Prof. Wezer Lismar Miranda
Prof.^a Maria Alice Fernando Correa Mendonça
Prof. Aurivan Soares de Freitas
Prof. Ramiro Machado Resende

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade em Recursos Hídricos será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 2.2 O Curso não prevê a disponibilização de bolsas de estudos e/ou fontes de fomento aos alunos aprovados e matriculados.
- 2.3 As aulas serão presenciais, realizadas às sextas-feiras (manhã, tarde e noite) e aos sábados (manhã e tarde).
- 2.4 O curso tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses
- 2.5 As informações referentes ao Mestrado Profissional em Sustentabilidade em Recursos Hídricos e estão disponíveis no site www.unincor.br.
- 2.6 Os prazos e horários estabelecidos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica desclassificação do candidato.
- 2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara automaticamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Curso de Mestrado, inadmitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das regras e condições previstas nas normativas.

2.8 O processo será realizado pela Comissão de Seleção estabelecida no item 1, que constitui a banca examinadora, expressamente designada e nomeada pela Coordenação do Curso de Mestrado para o processo de seleção.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas nas 02 (duas) linhas de pesquisa do Curso, da seguinte forma:

1. MONITORAMENTO E MANEJO DOS RECURSOS HÍDRICOS
2. CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.2 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO 1):

- a) linha de pesquisa de inscrição;
- b) provável orientador(a) professor(a) do corpo docente permanente do curso, disponível no site www.unincor.br

3.3 O número de vagas disponibilizadas para cada orientador (a) está disponível no ANEXO 5.

3.4 O nome do (a) professor (a) indicado corresponde apenas a uma expectativa, não significando que este será, de fato, o orientador, caso o candidato seja selecionado.

3.5 A lista de aprovação final será divulgada por linha de pesquisa, e, na ausência de suplentes em uma das linhas, a Comissão de seleção se reserva o direito de preencher vagas remanescentes com candidatos aprovados em outra linha de pesquisa, conforme classificação final geral do processo de seleção.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade em Recursos Hídricos os portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conselhos estaduais ou municipais de educação ou órgão equivalente bem como prováveis formandos, que comprovarem probabilidade de integralização do curso de graduação até o final de fevereiro/2017 e previsão de colação de grau até 07 de março de 2017, último dia para matrícula dos primeiros classificados na seleção. Em caso de cursos realizados no exterior, será obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil de acordo com as leis vigentes.

4.2 No caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de visto para estudante ou visto permanente.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO

Publicação do edital	16/01/2016
Período de inscrição	16.01.2017 a 03.02.2017
Divulgação da lista preliminar de inscrições**	08.02.2017
Prazo para pedidos de reconsideração	09.02.2017

Divulgação da lista de inscrições homologadas**	10.02.2017
1ª Etapa – Escrita	11.02.2017
2ª Etapa – Análise de Currículo Lattes e Entrevista	11.02.2017
Entrevista Presencial	11.02.2017
Divulgação preliminar da 1ª e 2ª etapa**	17.02.2017
Prazo para pedidos de reconsideração da Análise do Currículo Lattes	23 e 24.02.2017
Resultado Final**	03.03.2017
Período da Matrícula da Unidade Universitária	06 a 10.03.2017
Chamada de alunos suplentes (se aplicável)	13.03.2017
Início das Aulas	10.03.2017

** Disponibilizado no site www.unincor.br

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrições para este processo seletivo ocorrerá entre os dias 16 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, nas seguintes formas:

I. Pessoalmente ou por procuração (registrada em Cartório) na Secretaria da Pós-graduação da UninCor das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

II. Via SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - com emissão até a data máxima de postagem em 03 de fevereiro de 2017. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues pelos Correios após a data final de homologação. Não serão aceitas outras formas e meios de inscrição, tais como remessa de documentos por e-mail.

6.2 Para efetuar inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição no Processo Seletivo preenchido (ANEXO 1).
- b) 01 fotografia 3x4 recente colada no local indicado no formulário de inscrição.
- c) Cópia simples do diploma de graduação com validade nacional ou documento da secretaria acadêmica do respectivo Curso de Graduação, comprovando que o aluno provavelmente integralizará o curso de graduação em 2016/2 e colará grau até 07.03.2017.
- d) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG ou RNE).
- e) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – apenas se não constar no documento de identidade.
- f) Cópia simples do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros (obrigatoriamente apresentar a certidão disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- g) Cópia simples do Comprovante de quitação do serviço militar (para homens).
- h) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i) Cópia simples do comprovante de residência.
- j) Cópia do Currículo Lattes legível (obrigatoriamente a ser emitido no site do CNPq, acessível em <http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória, por cópia simples, seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades do ANEXO 2.
- k) Proposta de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas que deverá apresentar as informações do ANEXO 3.

6.3 A documentação deve ser disposta preferencialmente na mesma sequência em que se apresenta na listagem acima.

6.4 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou via correio SEDEX em envelope lacrado. Deverão constar no remetente o nome e o endereço completo do candidato, constando o CEP. Caso enviado por Correio, o endereço do destinatário é o seguinte:

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SUSTENTABILIDADE EM RECURSOS HÍDRICOS

Secretaria de Pós-graduação / UNINCOR-Universidade Vale do Rio Verde
Avenida Castelo Branco 82 Chácara das Rosas.
CEP: 37410-000 / Três Corações- MG

6.5 Havendo mais de um envelope por candidato será considerado apenas o mais recente.

6.6 Não haverá conferência de documentação no ato da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste edital.

6.7 Não serão aceitas alterações e complementações de documentação após recebimento do envelope pela Secretaria de Pós-graduação da UNINCOR. Ficam os candidatos cientificados que somente serão homologadas as inscrições, cuja documentação completa exigida no item 6.2 do presente Edital seja entregue no prazo fixado no item 5 deste instrumento, acompanhada do Formulário de Inscrição completamente e corretamente preenchido.

6.8 A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

6.9 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 10 de fevereiro de 2017 no site www.unincor.br.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas para os candidatos com inscrições homologadas.

7.2 A primeira etapa consistirá de duas provas escritas. A primeira será a de conhecimentos considerada Classificatória, e a outra prova, de interpretação de texto em língua inglesa, será Eliminatória e Classificatória.

7.3 As provas escritas serão aplicadas no dia 11 de fevereiro de 2017 na UninCor Avenida Castelo Branco 82 Chácara das Rosas, Três Corações - MG, das 08h às 12h.

7.4 No ato de apresentação para a realização das provas, o candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com fotografia.

- 7.5 Estas provas deverão ser respondidas à caneta azul ou preta e em língua portuguesa.
- 7.6 O candidato deverá comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o encaminhamento à sala, sendo proibido o ingresso após o início das provas.
- 7.7 As provas não poderão ser identificadas pelo nome do candidato. Se isto ocorrer ele será desclassificado.
- 7.8 Ao término das provas escritas os candidatos deverão entregá-las ao coordenador de sala.
- 7.9 Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a prova.
- 7.10 A primeira prova escrita, denominada prova de conhecimentos, compreenderá temas relacionados às duas linhas de pesquisa.
- 7.11 O início das provas serão às 08 horas e o término às 12h.
- 7.12 Na avaliação da prova de conhecimentos serão consideradas os seguintes critérios de avaliação: (a) capacidade de síntese (peso 2); (b) fundamentação teórica (peso 2); (c) nível de produção textual (peso 2); (d) contextualização e apropriação à temática proposta na prova (peso 4).
- 7.13 Para fins de classificação, a prova de conhecimentos terá peso 03 (três) na nota final.
- 7.14 A segunda prova escrita compreenderá questões de interpretação de texto sobre Sustentabilidade e Recursos Hídricos, o qual será lido em língua inglesa e respondido em língua portuguesa.
- 7.15 Na prova de interpretação de texto em língua inglesa os candidatos poderão utilizar 1 (um) dicionário de tradução inglês-português.
- 7.16 A prova de interpretação de texto em língua inglesa compreenderá dois textos de no máximo uma lauda cada. As questões têm como objetivo avaliar as habilidades de leitura e compreensão em língua inglesa.
- 7.17 Na avaliação da prova de interpretação em língua inglesa serão avaliadas habilidades de leitura e compreensão de textos escritos a partir da observação dos seguintes quesitos: a) compreensão global do texto, do assunto tematizado e de sua ideia central (peso 2); b) compreensão de detalhes do texto ou de informações específicas (peso 2); c) reconhecimento da estrutura retórica do texto e dos mecanismos utilizados para expor ideias (peso 2); d) reconhecimento de referentes textuais na compreensão de estruturas frasais (peso 2); e) compreensão de vocabulário contextualizado (peso 2).
- 7.18 Os candidatos que não atingirem nota mínima de 6,0 (seis) na prova de interpretação de texto em língua inglesa serão eliminados do processo de seleção.

7.19 Para fins de classificação, a interpretação de texto em língua inglesa terá peso 1 (um) na nota final.

7.20 Os resultados da etapa escrita da seleção serão divulgados no dia 17 de fevereiro de 2017 no site www.unincor.br.

7.21 A segunda etapa do processo de seleção será Classificatória e compreenderá: a) a análise do Currículo Lattes, realizada pela Comissão de Seleção em seção fechada e; b) entrevista e análise da proposta de pesquisa.

7.22 O Currículo Lattes será analisado de acordo com os critérios fixados no quadro do ANEXO 2, cuja pontuação máxima será 10,0 (dez) pontos.

7.23 Para fins de classificação, a segunda etapa terá peso 06 (seis) na nota final, distribuídos 03 (três) pontos à análise do currículo e 03 (três) pontos à entrevista e à análise da proposta de pesquisa.

7.24 A entrevista e análise de Proposta de Pesquisa ocorrerão no dia 11 de fevereiro de 2017.

7.25 Os candidatos serão arguidos individualmente sobre a trajetória acadêmica e/ou profissional, bem como sobre sua proposta de pesquisa.

7.26 A ordem das entrevistas será de acordo com a lista de inscrições homologadas divulgadas no site www.uninco.br.

7.27 A data e horário da entrevista não serão alterados sob hipótese alguma e o candidato que não comparecer a entrevista receberá nota 0 (zero) neste item da etapa 2.

7.28 Esta etapa envolverá perguntas sobre a proposta de pesquisa de mestrado e a capacidade do aluno de realizá-la nas condições existentes e nos prazos exigidos. Os candidatos poderão ser arguidos sobre: (1) as perguntas e ideias básicas acerca do trabalho a ser realizado, sua contextualização e relevância; (2) originalidade e atualidade dos métodos a serem utilizados; (3) possibilidades de realização nas condições existentes; (4) possibilidades de orientação e colaboração prévia com grupos de pesquisa; (5) disponibilidade de recursos para a realização do trabalho; (6) exequibilidade do estudo no cronograma exigido para o mestrado; e (7) estratégias de divulgação dos resultados. Será julgada ainda a capacidade e clareza de expressão do candidato.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Caberá a interposição de pedido de reconsideração à Comissão de Seleção:

- a) da negativa ao pedido de inscrição;
- b) do resultado preliminar da primeira etapa (provas escritas);
- c) do resultado preliminar da análise do Currículo Lattes.

8.2 O pedido de reconsideração da negativa a pedido de inscrição deverá ser interposto diretamente na UninCor, presencialmente, no dia 08 de fevereiro de 2017, mediante preenchimento de formulário próprio, cujo modelo está disponível no ANEXO 4 deste Edital. O candidato deverá apresentar fundamentos que justifiquem o direito ao recebimento e à homologação de sua inscrição.

8.3 Os pedidos de reconsideração das provas escritas deverão ser interpostos presencialmente na UninCor, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no ANEXO 4 deste Edital.

8.4 Os pedidos de reconsideração da pontuação obtida no Currículo Lattes deverão ser interpostos presencialmente na UninCor, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2017, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no ANEXO 4 deste Edital.

8.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não observarem a forma, prazo, local, meio de interposição bem como a indispensável fundamentação para a pontuação almejada ou ao direito pretendido. Fundamentação é a motivação (legal ou de cunho acadêmico substancial que justifique o pleito), não sendo consideradas alegações baseadas na vontade e nos esforços do candidato para a realização do Curso de Mestrado.

8.6 O teor dos pedidos de reconsideração deverá observar a urbanidade e o respeito aos membros da Comissão de Seleção. A não observância de tais requisitos acarretará o não recebimento e o não conhecimento do pedido do candidato.

8.7 Em hipótese alguma haverá revisão ou recurso do resultado dos pedidos de reconsideração ou do resultado final do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final do processo seletivo corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas primeiras e segunda etapas, observados respectivamente os pesos 03 (três) e 06 (seis).

9.2 Os critérios de desempate para a classificação final seguirão a seguinte ordem:

- I – Maior nota na segunda etapa;
- II – Maior nota na primeira etapa;
- III – Candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de março de 2017 somente no site www.unincor.br

11. DA MATRÍCULA

11.1 Poderão matricular-se no curso os candidatos aprovados e classificados no processo de seleção, respeitado o limite total de 10 (dez) vagas para cada linha de pesquisa, da seguinte forma:

1. MONITORAMENTO E MANEJO DOS RECURSOS HÍDRICOS
2. CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

11.2 Os candidatos classificados à matrícula, que se inscreveram mediante apresentação de documento de provável formando em 2016/2, para a realização da matrícula deverão apresentar o diploma de graduação ou comprovar colação de grau até a data da matrícula e atestado de estar aguardando a expedição de diploma de graduação.

11.3 A matrícula deverá ser realizada no período de 07 a 10 de março de 2017 para os 10 (dez) primeiros candidatos classificados em cada linha de pesquisa. No caso de não haver provimento de alguma vaga, será convocado o suplente na linha de pesquisa da vaga, pela ordem de classificação decrescente, cuja matrícula deverá ser realizada no dia 13 de março de 2017. A convocação será divulgada no site www.uincor.br.

11.4 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por procurador, mediante apresentação de Procuração e comprovação de identidade, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h, na Secretaria da Pós-graduação da UninCor em Três Corações - MG.

11.5 No momento da matrícula deverá ser apresentado documento de identidade, com fotografia, válido em todo território nacional e o diploma original da graduação.

12. DO INÍCIO DO CURSO

12.1 O curso terá início em de 10 de março de 2017 nas dependências UninCor em Três Corações MG.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do processo de seleção serão divulgados somente no site do Curso de Mestrado, cujo endereço está divulgado neste edital.

13.2 Todas as etapas do Processo Seletivo 2017 serão realizadas de acordo com o horário de Brasília.

13.3 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade.

13.4 A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição para retirada, pessoalmente na Secretaria do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

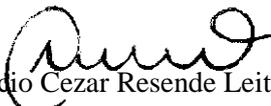
divulgação do Resultado Final da Seleção. Não será devolvido material pelo Correio ou outra forma de envio. Após o prazo de trinta dias o material será destinado à reciclagem.

13.5 Candidatos ou representantes de candidatos com necessidades especiais deverão contatar a secretaria do Curso de Mestrado através do telefone (35) 3239.1276, ou pelo e-mail pesquisa@unincor.edu.br para a garantia da acessibilidade plena ao processo seletivo e a realização do curso.

13.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início, conforme item 5.
- IV. Não apresentar proposta de pesquisa de mestrado, nos termos descritos no Edital de Seleção e no ANEXO 3.

Três Corações, 16 de janeiro de 2017


Maurício Cezar Resende Leite Júnior
Coordenador do Mestrado


Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora - UninCor